PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº55**/**2021

Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Nesta Casa Legislativa, cria-se a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Amazônia Azul no município de Salvador.

Art. 2º. A Frente supracitada será composta por vereadores (as), associações de moradores e de pescadores, setores do comércio no litorâneo e do turismo, universidades, organizações ecológicas o poder executivo vinculado com a temática.

Art. 3º. A regulamentação da Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 24 de maio de 2021

Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, é importante entender que sem o oceano não haveria vida na Terra; ele que cobre mais de 70% da superfície e é o responsável pela produção de mais da

metade do oxigênio que respiramos. Não somente, contém 97% de toda a água do planeta sendo o encarregado, portanto, de regular o nosso clima e temperatura e abrigar a maior diversidade de espécies que qualquer outro ambiente.

Dessa forma, nos fornece inúmeros serviços ecossistêmicos, alguns deles inestimáveis.

Vale ressaltar, os serviços de regulação - onde através das correntes oceânicas transportam calor dos trópicos para os polos amenizando o clima da Terra, já mencionado; fornece a maior parte da precipitação por ser a força motriz do ciclo hidrológico e mecanismos de autolimpeza como mangues e estuários.

Outro serviço significativo é o de suporte, o qual consiste principalmente na ciclagem de nutrientes pelos produtores primários muito presentes na região costeira, berçário que sustenta a maior parte das pescarias do mundo. Serviço de provisão/abastecimento se trata dos bens e alimentos que o oceano nos fornece, a saber, estes têm aplicação nas indústrias química, farmacêutica, alimentícia e cosmética. O transporte também está incluso nessa prestância, onde 90% de toda a carga que circula no planeta é através dele por ser o meio mais barato, sendo este o modal menos poluente, que gera empregos diretos e indiretos, inclusive ampara a estruturação de negócios correlatos. Por último, os serviços culturais englobando todo esporte, turismo, lazer, educação e espiritualidade.

Visto isso, fica claro o quanto esse imenso ecossistema é importante para a manutenção da vida e o quanto de recursos ele nos traz.

Com o advento da nomeada Década dos Oceanos pela Organização das Nações Unidas, o conceito de Economia do Mar vem sendo cada vez mais discutido por representantes, sendo esse exposto como 'atividades econômicas que possuem relação direta com o mar, incluindo aquelas que não o tem como matéria-prima mas que são realizadas nas suas proximidades'. As principais atividades econômicas globais, historicamente, desenvolveram-se na costa. Esta, traz então consigo a exploração dos diversos e abundantes minerais marinhos, a exploração petrolífera, atividades portuárias e agroindustriais, os transportes (tanto regionais quanto internacionais), a pesca, aquicultura, desenvolvimento da biotecnologia marinha, dentre outros. Ampliando a escala para o âmbito da Amazônia Azul - definição dada pela Marinha para o território marítimo brasileiro - e mais ainda, para a sede desta, a Baía de Todos os Santos. Ganhou merecidamente esse título por ser a maior baía do país, bem como

possuir localização central e proximidade com rodovias, ferrovias e aeroportos. Integrante do "Clube Mais Lindas Baías do Mundo", é indiscutível o potencial de investimento que tem.

A Bahia conta com a maior costa litorânea do Brasil, o que proporciona infindáveis meios de exploração econômica, como por exemplo o ecoturismo (já que até mesmo as enormes baleias Jubartes se fazem presentes), turismo de mergulho (viabilizado inclusive recentemente com o afundamento do ferry boat Agenor Gordilho), ilhas e praias paradisíacas. Contudo, para que avancemos em quesitos como exploração econômica e primordialmente, preservação dos recursos e do ecossistema marinho, é indispensável a colaboração coletiva.

Insta lembrar ainda, o amplo poder de ação que possui o Poder Público. A intervenção do Estado no mar é amparada pelos princípios da Soberania do Estado sobre seus recursos naturais, da proibição de poluição, da cooperação internacional, da assistência técnica, do desenvolvimento sustentável e ainda, da prevenção de danos.

Sendo assim, importante lembrar o grande arsenal de legislação marinha e marítima internacional e nacional existente a espera da regulamentação e implementação em âmbito estadual e municipal. Para tanto, apenas com o amparo do Poder Público estas normas poderiam tomar forma e eficiência.

Nesse sentido, tendo em vista a abrangência e grande importância da Zona Costeira Soteropolitana, urge a necessidade de diálogo entre diferentes esforços dos diversos setores produtivos, com a participação da sociedade e principalmente com as próprias instâncias governamentais, já que, evidentemente, com a união de esforços teremos um processo de expansão mais eficaz, uma vez que as propostas serão observadas por perspectivas diferentes.

Salvador, 24 de maio de 2021



Augusto Vasconcelos
Vereador - PCdoB Salvador